

## PORTARIA Nº 905/2022

Dispõe sobre a prorrogação do afastamento cautelar da função pública.

**O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no exercício da Presidência e no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inc. XXIX, da Lei nº 16.208, de 03 de abril de 2017;

**CONSIDERANDO** a decisão exarada nos autos do Procedimento Administrativo nº 8508350-67.2022.8.06.0000, em acatamento à solicitação formulada pela Comissão Permanente de Ética e Disciplina do Poder Judiciário do Estado do Ceará (CPED);

**RESOLVE** prorrogar o afastamento cautelar da servidora VERA LÚCIA LEMOS WEYNE, Técnica Judiciária, matrícula nº 93733, até a decisão definitiva do Processo Administrativo Disciplinar nº 8504622-52.2021.8.06.0000, instaurado nos termos da Portaria nº 573/2021 (DJE de 9.4.21, pág. 3).

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 28 de abril de 2022.

**Desembargador Antonio Abelardo Benevides Moraes**

**Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará, no exercício da Presidência**

## PORTARIA Nº 259/2019

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 4749429-33.2010.8.06.0000, **RESOLVE** aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, a partir de 20 de setembro de 2010, **MARIA VENERANDA LACERDA DE ARAÚJO**, Oficial de Justiça Avaliador, referência SPJNME01, matrícula nº 88166/1-1, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, combinado com o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 6 de julho de 2005, **ATRIBUINDO-LHE** os proventos mensais no valor total de **R\$ 9.408,81 (Nove mil, quatrocentos e oito reais e oitenta e um centavos)**, abaixo discriminados:

Vencimento (Lei estadual nº 14.800/2010) SPJNME01 – 30 horas	R\$ 3.824,44
(Três mil, oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos)	
Progressão Horizontal – 15% (Art.43, § 1º da Lei estadual nº 9.826/74)	R\$ 573,67
(Quinhentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos)	
Gratificação por Alcance de Metas (GAM) – 30% (Arts. 11, 14, 15 e 16 da Lei estadual nº 14.786/2010)	R\$ 1.147,33
(Um mil, cento e quarenta e sete reais e trinta e três centavos)	
Gratificação de Atividade Externa (GAE) - 30% (Art. 17 da Lei estadual nº 14.786/2010)	R\$ 1.147,33
(Um mil, cento e quarenta e sete reais e trinta e três centavos)	
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (Art. 10 da Lei estadual nº 14.786/2010)	R\$ 637,25
(Seiscentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos)	
Parcela Individual Complementar – (Art. 10 da Lei estadual nº 14.786/2010)	R\$ 2.786,58
(Dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)	
Subtotal	R\$ 10.116,60
(Dez mil, cento e dezesseis reais e sessenta centavos)	
(-) Adequação vencimental	R\$ 707,79
(Setecentos e sete reais e setenta e nove centavos)	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 9.408,81</b>
(Nove mil, quatrocentos e oito reais e oitenta e um centavos)	

tudo de conformidade com a Legislação acima explicada.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2019.

**Desembargador Washington Luis Bezerra de Araújo**  
**Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará**

Autorizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, conforme Resolução nº 00807/2022, em sessão datada de 03 de fevereiro de 2022, o registro tácito do ato de aposentadoria para MARIA VENERANDA LACERDA DE ARAÚJO, com fundamento no Recurso Extraordinário (RE) nº 636.553 do STF.

## PORTARIA Nº 880/2022

Dispõe designação do Juiz de Direito André Arruda Veras.

**A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, ao apreciar o Processo Administrativo nº 8500064-60.2022.8.06.0175;**

**RESOLVE designar o Juiz de Direito André Arruda Veras, Titular da 2ª Vara da Comarca de Trairi para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 1ª Vara da mesma Comarca, durante licença paternidade do magistrado Cristiano Sanches de Carvalho, até 14/05/2022.**

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 28 de abril de 2022.**

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**

#### **PORTARIA Nº 881/2022**

**Dispõe sobre desligamento, lotação e designação de candidata para o exercício da função de Juíza Leiga, no âmbito do Sistema dos Juizados Especiais do Estado do Ceará.**

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 02/2019, de 7 de fevereiro de 2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o resultado do curso de Capacitação para Juízes(as) Leigos(as) – Turma VI, promovido pela Escola da Magistratura do Estado do Ceará – ESMEC, conforme Edital nº 05/2022, de 05 de abril de 2022;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 279/2022, disponibilizada no DJe em 10 de março de 2022, que estabelece a quantidade de juízes(as) leigos(as) nas Unidades do Sistema dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública do Estado do Ceará e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 8500073-56.2022.8.06.0002;

**RESOLVE:**

Art. 1º Desligar, a pedido, do programa de Juiz Leigo do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, a juíza leiga Natalia Barbosa Costa, inscrição nº 922003048.

Art. 2º Designar a candidata Dárdana Oliveira Dantas, inscrição nº 922000941, para o exercício da função de Juíza Leiga no âmbito do Sistema dos Juizados Especiais do Estado do Ceará, conforme previsão do item 17.1 do Edital nº 01/2019, disponibilizado no DJe de 08 de março de 2019.

§1º A juíza leiga será lotada na 23ª Unidade de Juizado Especial Cível da Comarca de Fortaleza.

§2º A candidata deverá encaminhar Termo de Compromisso, no qual estarão estabelecidas as condições para sua atuação, devidamente assinado, para o e-mail institucional da Coordenadoria do Sistema dos Juizados Especiais, coord.sis.juiz.especiais@tjce.jus.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da publicação desta Portaria.

§3º O descumprimento do disposto no §2º será considerado desistência e implicará eliminação do Programa de Juízes Leigos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Art. 3º Lotar a juíza leiga Francisca Vivia Teixeira Costa, inscrição nº 922001421, na 10ª Unidade de Juizado Especial Cível da Comarca de Fortaleza.

Art 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 28 dias do mês de abril de 2022.**

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira  
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará**

#### **PORTARIA Nº 898/2022**

**Dispõe sobre exoneração e nomeação de cargo de provimento em comissão.**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VII, da lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017;

CONSIDERANDO as declarações e demais informações constantes do Processo Administrativo nº 8508126-32.2022.8.06.0000;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Exonerar ALIDA BOTELHO MAGALHÃES, matrícula 76, do cargo em comissão de Assessor I, símbolo DAE-1, com lotação no Gabinete do Desembargador Francisco Darival Beserra Primo, e nomeá-la para o cargo em comissão de Assessor I, símbolo DAE-1, com lotação no Gabinete do Desembargador Everardo Lucena Segundo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 28 de abril de 2022.**

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira  
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará**

#### **PORTARIA Nº 885/2022**

**Dispõe sobre revogação parcial da Portaria nº 845/2022 e designação do Juiz Substituto Paulo Augusto Gadelha de Abrantes.**

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE revogar a Portaria nº 845/2022, na parte que designou a Juíza de Direito Alessandra Lacerda Batista de Brito